

III FESTIVAL DE VIOLÃO DE TERESINA REGULAMENTO

Data: 01 a 04 de Agosto de 2019

Realização: FUNDAPI–Fundação de Apoio Cultural do Piauí CNPJ: 00.933.728/0001-76

Apoio: Prefeitura Municipal de Teresina – Fundação Municipal de Cultura Monsenhor Chaves – FMC / Governo do Estado do Piauí / SIEC – Sistema de Incentivo Estadual à Cultura.

1. REGULAMENTO DAS INSCRIÇÕES (OFICINAS/CONCURSO)

Art. 1º As inscrições para o III FESTIVAL DE VIOLÃO DE TERESINA **vão ocorrer de 24 de junho a 31 de julho de 2019** exclusivamente pelo preenchimento dos formulários anexos no item 03 deste edital, conforme cada caso, que deverão ser enviados para o e-mail acervoviolaobrasileiro@gmail.com Quaisquer informações ou dúvidas poderão ainda ser esclarecidas pelo e-mail citado ou pelo telefone (86) 3215-7848 e (86) 9 9489 4900.

Art. 2º Para realizar a inscrição, o candidato deverá anexar ao e-mail enviado as cópias dos seguintes documentos:

- a) Fichas de inscrição devidamente preenchidas e assinadas.
- b) Fotocópia da carteira de identidade ou do registro de nascimento.
- c) Breve Currículo.

Art. 3º Para se inscrever nas *masterclasses* como ouvinte e/ou como executante do III FESTIVAL DE VIOLÃO DE TERESINA, o candidato deverá preencher as fichas e enviar os formulários, conforme cada caso de acordo com o item 03 deste regulamento.

§ 1º Às *masterclasses* terão acesso somente os inscritos no III FESTIVAL DE VIOLÃO DE TERESINA. Todos os inscritos serão identificados com crachá.

§ 2º O número de ouvintes estará limitado a 200 participantes. O acesso ao local se dará por ordem de chegada. O número de inscritos executantes ficará a critério de cada professor, no dia das *masterclasses*, e será ordenado pelo número de inscrição.

§ 3º As inscrições serão gratuitas.

§ 4º Os inscritos nas oficinas e máster class terão direito a certificado expedido pela FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURAL MONSENHOR CHAVES e OFICINA DA PALAVRA desde que presentes nos eventos.

§ 5º A inscrição implicará a aceitação por parte do (a) inscrito (a) de todas as condições estipuladas no presente regulamento.

2. DO II CONCURSO DE VIOLÃO DE TERESINA

Art. 4º Durante o III FESTIVAL DE VIOLÃO DE TERESINA será realizado o II CONCURSO DE VIOLÃO DE TERESINA.

Art. 5º A premiação obedecerá ao disposto abaixo:

a) 1º Colocado: R\$ 3.000,00 (três mil reais) mais a participação, como convidado, no IV Festival de Violão de Teresina, incluídas as despesas com hospedagem, passagens aéreas, alimentação e cachê, com valor a ser definido pela coordenação do Festival. A organização do Festival somente se responsabilizará pelas passagens do candidato vencedor do II CONCURSO DE VIOLÃO DE TERESINA desde que esteja em local de origem, dentro do território nacional, e, desde que haja nova edição do Festival no ano de 2020.

b) 2º Colocado: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

c) 3º Colocado: R\$ 1.000 (hum mil reais).

d) Poderá ser concedido prêmio de menção honrosa, a critério da banca julgadora e da direção do Festival.

Art. 6º O prazo para as inscrições no II CONCURSO DE VIOLÃO DE TERESINA será de 11 a 26 de junho de 2019, às 23h59.

Art. 7º Os inscritos obrigam-se a ceder os direitos de imagem gerados de sua participação no evento, assim como registro de áudio e vídeo das provas unicamente com os objetivos de prestação de contas a patrocinadores e divulgação das próximas edições do evento.

Art. 8º Poderão participar do concurso violonistas de qualquer idade, sexo e nacionalidade.

Art. 9º Para participar do II CONCURSO DE VIOLÃO DE TERESINA, os candidatos deverão enviar para o endereço eletrônico acervoviolaobrasileiro@gmail.com um link do youtube com um vídeo (**sem cortes e sem edição**) de no mínimo dez e no máximo 12 minutos, contendo uma ou mais peças de sua livre escolha. O material precisa ser postado no YouTube, cujo título deve ter o seguinte padrão "II Concurso de Violão de Teresina_nome do candidato". Os títulos das músicas podem constar no campo de descrição. Deverá enviar também fotocópia da carteira de identidade (ou outro documento válido) e a ficha de inscrição devidamente preenchida de acordo com item 03 deste regulamento;

Art. 10 As obras apresentadas para inscrição (gravadas e disponibilizadas em link do youtube) poderão, a critério do candidato, ser apresentadas em qualquer uma das fases (SEMIFINAL ou FINAL) do concurso.

Art. 11 O candidato não poderá repetir a apresentação de obras nas etapas SEMIFINAL ou FINAL do concurso.

Art. 12 A pré-seleção dos candidatos será feita, mediante a apreciação do conteúdo das gravações disponibilizadas nos links enviados, por uma banca julgadora, a critério da Coordenação do Festival. A banca será constituída por profissionais de reconhecida idoneidade e competência. O **resultado será divulgado impreterivelmente até o dia 30 de junho**. Os pré-selecionados serão informados imediatamente por e-mail e/ou telefone. A lista dos selecionados será divulgada também no site do Festival e em suas mídias sociais (Facebook e Instagram);

§ 1º Poderão ser pré-selecionados até 10 (dez) candidatos para a fase semifinal do concurso.

Art. 13 A semifinal do II CONCURSO DE VIOLÃO DE TERESINA acontecerá nos dias **02 e 03 de agosto de 2019** às 11h no auditório da Oficina da Palavra, localizada no endereço Rua Benjamin Constant, nº 1.400 – Centro/Sul – Teresina PI, CEP 64.000-280. A entrada para audição será liberada a todos os participantes. A direção

do concurso divulgará a ordem de participação dos candidatos, bem como o dia de apresentação de cada um, na abertura do festival, dia 01 de agosto.

Art. 14 Cada semifinalista deverá entregar à coordenação do CONCURSO **cinco cópias (encadernadas na ordem de apresentação)** das partituras a serem tocadas. As cópias deverão ser entregues um dia antes da apresentação do candidato, que vai ser o único responsável pela entrega das partituras e será automaticamente eliminado caso não cumpra o disposto neste item.

Art. 15 A final do II CONCURSO DE VIOLÃO DE TERESINA acontecerá no dia **04 de agosto de 2019** às 11 h, na Sala de Concerto Possidônio Queiroz no Palácio da Música, localizado na Rua Santa Luzia nº 1241, Centro-Sul, Teresina PI – CEP 64.000-400, como parte integrante da programação das atividades do Projeto Concertos Matinais (entrada franca).

Art. 16 Cada finalista deverá entregar à coordenação do CONCURSO **cinco cópias (encadernadas na ordem de apresentação)** das partituras a serem tocadas. As cópias deverão ser entregues um dia antes da final do concurso. O candidato será o único responsável pela entrega das partituras e será automaticamente eliminado em caso de não cumprir com o disposto neste item.

Art. 17 Na **semifinal** do II CONCURSO DE VIOLÃO DE TERESINA, cada candidato deverá tocar uma obra de livre escolha e uma peça de confronto que será enviada por e-mail aos semifinalistas pela coordenação do Festival na semana seguinte ao término das inscrições. A duração total do tempo de execução das duas peças não poderá ser superior a 10 minutos. O candidato poderá ser interrompido se ultrapassar o limite de tempo. Haverá tolerância máxima de dois minutos.

Art. 18 Na **final** do II CONCURSO DE VIOLÃO DE TERESINA, cada candidato deverá tocar duas peças de livre escolha. A duração total do tempo de execução das peças, não poderá ser superior a 15 minutos. O candidato poderá ser interrompido se ultrapassar o limite de tempo. Haverá tolerância máxima de dois minutos.

Art. 19 O tempo total de execução das peças será aferido pela banca a partir do momento em que o candidato se acomodar na cadeira do palco do auditório onde será realizada a prova. Haverá tolerância máxima de dois minutos em cada uma das etapas. O candidato que extrapolar o tempo não será eliminado, contudo, poderá perder pontos, à critério da banca julgadora.

Art. 20 A banca de jurados, presidida por um de seus integrantes, será constituída por profissionais de reconhecida idoneidade e competência, escolhidos pela Coordenação do Festival.

Art. 21 Durante a semifinal **serão selecionados até 05 (cinco)** candidatos para a fase final com as maiores notas atribuídas de 01 (um) a 10 (dez), a critério da banca julgadora.

Art. 22 Na final do concurso serão declarados vencedores em primeiro, segundo e terceiro lugares os 03 (três) candidatos que obtiverem as três maiores notas da apresentação do dia, atribuídas de 01 (um) a 10 (dez), a critério da banca julgadora. A divulgação do resultado se dará no encerramento do festival, às 19h do dia 4 de agosto de 2019.

Art. 23 Os vencedores receberão seus prêmios, após a realização do concurso, em até 30 (trinta) dias úteis. O pagamento será feito por meio de transferência eletrônica

ou cheque nominal, a critério da organização da coordenação do Festival.

§ 1º As decisões da banca são soberanas e inquestionáveis, e, para os casos omissos, os critérios a serem aferidos e julgados durante a realização do concurso serão estabelecidos pelo presidente da banca.

Art. 24 Os candidatos participantes do II CONCURSO DE VIOLÃO DE TERESINA também poderão participar de todas as atividades do III FESTIVAL DE VIOLÃO DE TERESINA, desde que estejam inscritos nas mesmas.

Teresina, 11 de junho de 2019.



Ravi Annael da Silva Cordeiro
Coordenação do Festival



Josué Machado Costa
Direção artística do Festival



3. FICHAS DE INSCRIÇÃO

III FESTIVAL DE VIOLÃO DE TERESINA

FICHA DE INSCRIÇÃO MASTER CLASS / OFICINAS

NOME _____ IDADE _____

ENDEREÇO _____ Nº _____

BAIRRO _____ CEP _____

CIDADE _____ ESTADO _____

PAÍS _____ TELEFONE _____

ENDEREÇO ELETRÔNICO _____

NOMES DAS MÚSICAS E DOS SEUS AUTORES:

NOME DO PROFESSOR PARA O QUAL DESEJA SE APRESENTAR:

Declaro estar ciente do regulamento do III FESTIVAL DE VIOLÃO DE TERESINA e aceito todas as condições estipuladas no mesmo.

_____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

II CONCURSO DE VIOLÃO DE TERESINA

FICHA DE INSCRIÇÃO CONCURSO

NOME _____ IDADE _____

ENDEREÇO _____ Nº _____

BAIRRO _____ CEP _____

CIDADE _____ ESTADO _____

PAÍS _____ TELEFONE _____

ENDEREÇO ELETRÔNICO _____

OBRAS APRESENTADAS NA GRAVAÇÃO:

Declaro estar ciente do regulamento do III FESTIVAL DE VIOLÃO DE TERESINA e aceito todas as condições estipuladas no mesmo.

_____, _____ de junho de 2019.

Assinatura

ENDEREÇOS:

- 1) AUDITÓRIO DA OFICINA DA PALAVRA: Rua Benjamin Constant, nº 1.400 – Centro/Sul – Teresina PI, CEP 64.000-280;
- 2) PALÁCIO DA MÚSICA: Rua Santa Luzia nº 1241, Centro-Sul, Teresina PI – CEP 64.000-400.